

DECRETO Nº 253/2025

Nomeia o Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento, monitoramento e apoio à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) no âmbito do projeto Dados Qualitativos, no Município de Natividade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Natividade**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Seção II, em seus artigos 67 e seguintes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como a necessidade de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para acompanhamento, monitoramento e apoio à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) no âmbito do projeto Dados Qualitativos, composto por membros da Prefeitura Municipal do Município de Natividade, nomeados, cujas atribuições serão definidas neste instrumento.

Art. 2º Fica nomeado o Comitê Gestor da seguinte maneira:

- I. Josinea Correa Motta Manhães dos Prazeres (80-1) e Jussara da Fonseca Suzano (2757) - **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- II. Sérgio Ramos Silveira (1414-1) e Anderson Pereira Lira (2745-1), **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- III. Luciene Aparecida de Lima Tavares (202819-1) e Laís Tazinato Badaró (979-1) -**Representantes da Coordenadoria de Projetos ;**
- IV. Aline da Silva Durade Teixeira (2199-1) e Pedro Francisco da Silva Neto (2019-1) **Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Civil;**
- V. Hibya Gleyce Dias Araújo (2737-1) e Adriano Fernandes Pereira (981-1), **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 1º. O Comitê poderá convidar, sempre que julgar necessário, outros servidores de outras secretarias, que possam acrescentar observações técnicas a respeito do tema.



§ 2º. A coordenação do Comitê Gestor será exercida pela Servidora Cristiane Malaisa França da Silva Zanon (2720-1), da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor:

I - acompanhar a elaboração do PLHIS;

II - apoiar na mobilização das comunidades em áreas de déficit habitacional;

III - Disponibilizar legislações, dados e informações relevantes e necessárias ao adequado andamento dos trabalhos, atendendo às solicitações da assessoria no prazo determinado a partir da requisição.

IV - Disponibilizar informações referentes a projetos e programas, implementados ou não, que possuam interface com a temática habitacional e que possam impactar a dinâmica demográfica e a demanda por Habitação de Interesse Social (HIS) no município em curto e médio prazos.

V - Indicar e/ou autorizar consultas a pessoas e instituições consideradas estratégicas para o desenvolvimento das atividades, facilitando, sempre que possível, o contato com tais atores.

VI - Garantir infraestrutura adequada para a realização de eventos voltados à participação da sociedade civil.

VII - Analisar e deliberar, em tempo hábil, sobre as solicitações apresentadas pela assessoria, assegurando as condições necessárias para a execução das atividades previstas.

Art. 4º O Comitê se reunirá de acordo com o cronograma de planejamento elaborado na primeira reunião, e, sempre que necessário, por convocação da coordenação.

Art. 5º O Comitê terá vigência enquanto estiver sendo elaborado o plano, encerrando suas atividades após a entrega do Relatório Final do PLHIS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 31 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal